



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 006/2024/DEAB/PROGRAD, DE 08 DE OUTUBRO/2024

Processo nº 23090.021269/2024-49

Dispõe sobre as normas de seleção de tutores a distância para atuação no Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras.

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB), por intermédio do Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o presente Edital, referente às normas de seleção de tutores a distância, com fundamento no art. 80 da Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 5.622/05, no Decreto nº 5.800/08, na Lei n. 11.273/06, no Parecer nº 00331/2016/GAB/PF/UFLA/PGF/AGU e na Portaria CAPES nº 183 de 21/10/16, para atuação nas disciplinas ofertadas no Curso de Administração Pública na modalidade a distância, nos termos que seguem.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 006/2024/DEAB/PROGRAD

Administração Pública

Etapa	Atividade	Prazos
01	Divulgação do edital	08/10/2024
02	Período de inscrições e envio da documentação	08/10 a 07/11/2024
03	Análise de currículos	08 a 18/11/2024
04	Resultado da 1ª etapa (Análise de currículos)	19/11/2024
05	Interposição de recursos 1ª etapa (Análise de currículos)	20 a 22/11/2024
06	Resultado de interposição de recurso 1ª etapa (Análise de currículos)	25/11/2024
07	Divulgação de horário das entrevistas	25/11/2024
08	Entrevista (para os classificados na 1ª etapa)	28 a 29/11/2024
09	Resultado da 2ª etapa (Entrevista)	02/12/2024

10	Interposição de recursos da 2ª etapa (Entrevista)	03/12/2024 a 05/12/2024
11	Resultado de interposição da 2ª etapa e resultado final	09/12/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As disciplinas descritas no quadro abaixo serão ofertadas conforme demanda do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância para o período de execução destas, em conformidade com o quadro do item 2 deste Edital.

2. DO QUADRO DE DISCIPLINAS

GRUPOS	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO
Grupo 1 - Gerencial	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Graduação em Administração, Administração Pública, Economia ou Ciências Contábeis
	Administração Pública	
	Administração Pública Brasileira	
	Decisão e Informação na Gestão Pública	
	Empreendedorismo governamental	
	Estratégia nas Organizações Públicas	
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	
	Gestão da qualidade no Setor Público	
	Gestão de Operações e Logística I	
	Gestão de Pessoas no Setor Público	
	Gestão de Projetos Públicos	
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	
	Gestão do Conhecimento	
	Governo Eletrônico	
	Inovação na Administração Pública	
	Licitação, Contratos e Convênios	
	Marketing e Sociedade	
	Negociação e Arbitragem	
	Organização, Sistemas e Métodos	
	Planejamento Governamental	
	Tópicos especiais de gestão municipal	
	Teorias da Administração I	
	Temas Contemporâneos da Gestão Pública I	
Governança na Administração Pública - (Eletiva)		
Psicologia Organizacional		
Metodologia de Estudo e de pesquisa em Administração		
Métodos e técnicas de estudos		
	Auditoria e controladoria	
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	

Grupo 2 - Econômico- Financeira	Contabilidade Geral	Graduação em Administração, Administração Pública, Economia ou Ciências Contábeis
	Economia Brasileira	
	Estatística Aplicada à Administração	
	Introdução à Economia	
	Macroeconomia	
	Matemática Financeira	
	Orçamento Público	
	Teoria das Finanças Públicas	
	Temas Contemporâneos da Gestão Pública II	
	Matemática para Administradores	
Grupo 3 - Sociopolítico	Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Sociais, Socióloga, Filosofia ou Relações Internacionais
	Ciência Política	
	Cooperação Internacional	
	Filosofia e Ética	
	Gestão Social e Participação Popular	
	Políticas Públicas	
	Regulação de Serviços Públicos	
	Responsabilidade Social e Terceiro Setor	
	Sociologia Organizacional	
	Temas Contemporâneos da Gestão Pública III	
Grupo 4 - Direito	Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	Graduação em Administração, Administração Pública ou Direito
	Direito Administrativo	
	Direito e Legislação Tributária	
	Instituições de Direito Público e Privado	
Grupo 5 - Básica	Introdução à EaD	Graduação em curso de Licenciatura
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	
	Redação Oficial	

2.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, **escolher apenas 1 grupo de disciplinas** no qual deseja atuar, atendendo às habilitações exigidas por grupo, de acordo com o item 2.

2.2 O número de vagas está relacionado com o número de alunos matriculados, podendo ser convocado um número maior ou menor de tutores, que seguirá a ordem de classificação final.

2.3 Os tutores a distância deverão participar de reuniões presenciais na UFLA, ou via webconferência, com docentes, supervisores e coordenadores de tutoria, sempre que convocados.

2.4 Os gastos advindos da participação nas reuniões presenciais, conforme item 2.3 deste Edital, não serão custeados pela UFLA.

2.5 Será obrigatória a participação dos tutores, quando convocados, nos encontros presenciais mensais constantes no calendário acadêmico do curso, programados e realizados nos polos de apoio presencial.

2.6 A participação nos encontros presenciais das disciplinas, conforme item 2.4 deste Edital, será custeada pela UFLA, conforme segue:

2.6.1 Haverá o pagamento de diárias e será disponibilizado transporte de ida e volta da sede da UFLA para o Polo de Apoio Presencial UAB onde ocorrerá o encontro.

2.6.2 Os custos com o deslocamento do tutor à sede da UFLA correrão por conta do

próprio tutor.

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

3.1. Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

3.1.1. Ter concluído Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, conforme habilitação necessária especificada nos grupos descritos no quadro do item 2 deste Edital.

3.1.2. Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, videoconferência e outras ferramentas de comunicação.

3.2. Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):

3.1. Graduados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior;

3.2.2. O exercício do magistério compreende o trabalho na modalidade de ensino presencial ou na modalidade de ensino a distância.

3.3. Somente para fins deste Edital, em atendimento ao disposto no item 3.2.2, e, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria, desde que devidamente comprovada, poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.

3.4. É expressamente vedada a participação de alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação a distância da UFLA, mesmo possuindo outro curso de graduação que contemple a habilitação requerida no item 3.1 deste Edital.

3.5. No caso de candidatos selecionados que pertençam ao quadro permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestadas na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor na Instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser feita somente via Internet, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/WkbrE61cMQ5k67uL6>

4.2. Período de inscrição: 08/10/2024 a 07/11/2024. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A DEAB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

4.5. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, inclusive aqueles previstos nos itens 3.1.1 e 3.2.1.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se organiza em duas etapas, assim distribuídas: etapa eliminatória e classificatória composta de análise de currículo e etapa classificatória composta pela entrevista.

5.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO (50%)

5.2.1 A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e constará de análise de currículo do candidato (peso 50%).

5.2.2. Na análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, respeitando-se o peso de 50%.

5.2.3. O candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo receberá nota 100 e os demais candidatos receberão a nota proporcional à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

5.2.4. Para efeito da análise do currículo serão considerados os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo I deste Edital.

5.2.5. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência disposta no Anexo I.

5.2.6. Serão considerados documentos obrigatórios do currículo para concorrer no Edital, conforme o disposto nos itens 3.1.1 e 3.2.1 deste Edital: cópia do diploma de graduação; comprovante de atuação no magistério (cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição), entre outros necessários às comprovações pertinentes.

5.2.7. Serão ELIMINADOS os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios, de acordo com os itens 3.1.1 e 3.2.1 deste Edital.

5.2.8. Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

5.2.9. Serão classificados(as) para a segunda etapa os candidatos com maior pontuação na etapa 1, com limite máximo de 15 candidatos(as) por grupo de disciplinas.

5.3 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA (50%)

5.3.1. A segunda etapa constará de entrevista, para cada disciplina em que o candidato estiver inscrito, realizada via webconferência, segundo critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.3.2. Às entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando peso de 50% desta etapa.

5.3.3. As entrevistas serão realizadas no período de 28 a 29/11/2024, de forma *online* (via webconferência).

5.3.4. O agendamento da entrevista será divulgado no site da DEAB (<https://deab.ufla.br>) a partir das 17 horas do dia 25/11/2024.

5.3.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.3.6. Todas as entrevistas poderão ser gravadas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados parcial (resultado da primeira etapa) e final, desde que devidamente instruído e fundamentado.

6.2. O prazo para interposição de recursos do resultado da primeira etapa será do dia 20/11/2024 ao dia 22/11/2024.

6.3. O prazo para interposição de recursos da segunda etapa será do dia 03/12/2024 ao dia 05/12/2024.

6.4. Os recursos deverão ser apresentados através de e-mail enviado para sec.deab@ufla.br com o título de Recurso sobre Edital de tutoria a distância curso de Administração Pública.

6.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

6.6. A DEAB não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

6.7. O resultado da análise dos recursos da primeira etapa será disponibilizado no site da DEAB (<https://deab.ufla.br>), no dia 25/11/2024 a partir das 17 horas.

6.8. O resultado da análise dos recursos da segunda etapa será disponibilizado no site da DEAB (<https://deab.ufla.br>), no dia 09/12/2024 a partir das 17 horas.

6.9. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da DEAB (<https://deab.ufla.br>) sobre o resultado da análise dos recursos.

6.10. A DEAB não se responsabiliza por qualquer problema que impeça que o candidato de cumprir o disposto no item 6.9 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Nota Final, por grupo, será calculada pelo somatório das notas obtidas pelo candidato nas etapas deste processo seletivo, considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

7.1.1. Os candidatos NÃO ELIMINADOS serão classificados em ordem decrescente da Nota Final. Todos os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida, e serão convocados de acordo com a demanda do curso.

7.2. No impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7.3. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na análise de currículo;

c) candidato que tiver mais idade.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da DEAB (deab.ufla.br) no dia 09/12/2024, a partir das 17 horas.

7.5 É de responsabilidade do candidato informar-se no site da DEAB (<https://deab.ufla.br>) sobre o resultado final da seleção.

8. DA FORMAÇÃO PARA O TRABALHO DE TUTORIA

8.1. Todos os candidatos classificados deverão participar de curso de formação de tutores, a ser promovido pelo setor de formação da DEAB.

8.2. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da DEAB (<https://deab.ufla.br>) sobre a realização da formação inicial de tutoria.

8.3. Os cursos de formação continuada e/ou as atividades destinadas à execução das funções de tutoria que a DEAB julgar necessários também serão de participação obrigatória para todos os candidatos selecionados durante o período de vigência deste Edital.

8.4. A DEAB não se responsabiliza por qualquer problema que impeça que o candidato de cumprir o disposto no item 8.1 e 8.3 deste Edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS TUTORES

9.1 Em conformidade com o art. 8 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e com a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo VI da Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2106), são atribuições do tutor:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos na disciplina de atuação;
- contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do curso e sua constante avaliação

9.2 O tutor a distância ficará responsável pelo acompanhamento de até 50 (cinquenta) estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária, totalizando vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

9.3 Em conformidade com o disposto no art. 11 da Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016, o descumprimento de qualquer das obrigações por parte dos tutores implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a eles destinados ou definitivamente, dependendo do caso.

9.4 A suspensão ou o cancelamento de bolsas será realizado em conformidade com o disposto nos artigos 11 a 13 da Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016.

9.5 A continuidade do vínculo para atuação nos cursos a distância na UFLA está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso e pela DEAB, número de alunos matriculados nas disciplinas e na concessão de bolsas por parte da CAPES.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

10.1 A remuneração por disciplina pela atuação como tutor será de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023.

10.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas, em cada módulo nos semestres letivos.

10.3 O pagamento das bolsas ocorrerá após o período de início de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e critérios pré-determinados pelo órgão responsável - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

10.4 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

10.6 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

11.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas nos sites <https://deab.ufla.br>, e-mails informativos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

11.3 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo tutor, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

11.5 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado de curso e da DEAB.

11.6 A DEAB/UFLA reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por

motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria DEAB, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.7 Caso necessite, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail sec.deab@ufla.br, exceto sábados, domingos, de acordo com o horário de atendimento da DEAB, respeitando-se o calendário oficial com seus feriados e pontos facultativos.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAB, no âmbito de suas competências.

Lavras, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CARVALHO DE CASTRO**, **Diretor(a) da Diretoria de Educação Aberta e à Distância**, em 08/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353087** e o código CRC **8333C8AF**.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

* A pontuação obtida no campo Formação Acadêmica não será acumulativa.

*Campo	***Critérios	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação aceita pela banca
--------	--------------	------------------	------------------------------------	-----------------------------

**Habilitação e Formação Acadêmica (será considerada apenas a pontuação da maior titulação)	Diploma de graduação da habilitação exigida	0 pontos		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída	60 pontos		
	Doutorado em andamento	50 pontos		
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> com título de Mestre concluída	40 pontos		
	Mestrado em andamento	30 pontos		
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> concluída	20 pontos		
	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em andamento	10 pontos		
Experiência docente e atuação como Tutor	Comprovação mínima de 1 ano de docência	0 pontos		
	Experiência no Ensino Superior - 2,5 pontos cada semestre	10 pontos		
	Experiência na Educação Básica - 2 pontos cada semestre	10 pontos		
	Experiência em tutoria a distância - 2 pontos por disciplina	20 pontos		
Formação na área de Tutoria	Curso de formação de tutor - 1 ponto para cada 15h de curso	10 pontos		

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração de 10 minutos, podendo ser realizada sua gravação em áudio e/ou vídeo, utilizando-se de equipamento previamente preparado para esta finalidade. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem em local e horário

estipulados neste edital para as entrevistas.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador.

Os itens a seguir descrevem os critérios que serão analisados na entrevista:

- Capacidade para desempenhar a função de tutoria;
- Capacidade para desenvolver atividades de pesquisa e extensão em Educação a Distância e na área de atuação na tutoria;
- Conhecimentos, habilidades e atitudes em Educação a Distância;
- Capacidade de organização e fluência das ideias;
- Capacidade de análises, críticas e proposições sobre as questões da Educação em geral e sobre Educação a distância.